



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA,  
CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA**  
**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, NA FORMA  
ABAIXO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, com sede à Avenida do Estado, nº. 6116, Cambuci, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, por suas procuradoras, Sra. **VIVIANNE PATRÍCIA BARBOSA MENDONÇA**, brasileira, casada, consultora técnica comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.697.784-81, portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.703 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e Sra. **HELEN CRISTINY ANNES ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, administradora em marketing, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.856.584-09, portadora da Cédula de Identidade nº 5.493.980 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 398/2024/CMR** e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 05/02/2024, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia para o Diretor do Departamento de Administração em que justifica e solicita a prorrogação do Contrato nº 06/2021, concernente a prestação dos serviços de manutenção integral- preventiva (mensal), corretiva e de emergência, com inclusão de peças genuínas ATLAS SCHINDLER, referentes ao elevador da marca ATLAS SCHINDLER, do tipo *Schindler 3300 New Edition*, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original;

**CONSIDERANDO** o previsto na Correspondência da empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA, encaminhada a CONTRATANTE, demonstrando interesse na renovação do contrato, solicitando um reajuste no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), datada de 05/02/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 06/02/2024, do Diretor do Departamento de Administração para o Secretário de Coordenação Geral encaminhando o processo originário da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE, onde solicita a prorrogação do contrato

4º Termo Aditivo ao Contrato nº06.2021 - Elevadores Atlas Schindler Ltda



Acessório - PROC 398/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves. Data: 05/02/2024 14:00:00. Para mais informações, consulte o sistema de arquivos em: https://www.cmr.recife.pe.gov.br/proc/398/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

nº06/2021, concernente a manutenção integral e preventiva (mensal), corretiva e de emergência, com inclusão de peças genuínas ATLAS SCHINDLER;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 15/02/2024, do Secretário de Coordenação Geral para a Procuradoria Legislativa encaminhando os autos para análise e manifestação acerca da possibilidade jurídica de atendimento ao pedido de reajuste dos valores contratuais, formulado pela ATLAS SCHINDLER, quando da manifestação de interesse em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº07, de 15/02/2024, da Procuradoria Legislativa, que opina favoravelmente ao reajuste, após a divulgação do Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA. Sendo o reajuste aplicado a partir de fevereiro de 2024, com emissão de parecer técnico pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, ficando dessa forma garantido o direito de reajustar os valores contratuais, quando da divulgação do ÍNDICE OFICIAL;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Original, na Cláusula Segunda (referente a prazos) e na Cláusula Sétima (referente à alteração contratual) e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**AS PARTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº06/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 085/2020/SCG, referente ao Termo de Inexigibilidade - Parecer nº 05/2021-CL, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 18/02/2024 e final 17/02/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 602,64 (seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 7.231,68 (sete mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão, para o presente exercício, por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.39 e Nota de Empenho nº 2024.000096, emitida em 16/02/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

  
4º Termo Aditivo ao Contrato nº06.2021 - Elevadores Atlas Schindler Ltda





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

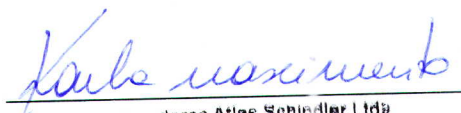
  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**VIVIANNE PATRÍCIA BARBOSA MENDONÇA,**  
Representante da empresa ELEVADORES ATLAS  
SCHINDLER LTDA  
**CONTRATADA**

  
**HELEN CRISTINY ANNES ALBUQUERQUE**  
Representante da empresa ELEVADORES ATLAS  
SCHINDLER LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por  
**CARLOS EMANUEL DE**  
**ALBUQUERQUE ALVES**  
Data: 16/02/2024 13:02

2.   
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
**Elevadores Atlas Schindler Ltda**  
**Karla Nascimento**  
Consultora Técnico Comercial  
CPF 098.760.564-75

